

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES - EDITAL 090/2017
Esta seleção pública será regida pelo Decreto 8.241/2014

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Órgão demandante

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Faculdade de Veterinária / Hospital de Clínicas Veterinárias
Coordenador do Projeto: Profº Daniel Guimarães Gerardi

2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Profº Marcelo Meller Alievi
Coordenador do Projeto

Lucas Winck Esteves
Assistente em Administração

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Lucas Winck Esteves fone (51) 3308-8049.

Observação: Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: faurgs.compras@ufrgs.br.

3. Lotes de aquisição

LOTE 01

Item	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	04	R\$ 648,00	R\$ 2.592,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Micro Motor Elétrico de bancada para uso veterinário, odontológico ou estético com botão/controle para aumento gradual de velocidade e rotação variável entre 0 e 30.000. Aparelho bivolt. Compatível com brocas de desgaste de 2,35mm de diâmetro.

- Frete incluso.

OBSERVAÇÃO:

Marcas de referência: Beltec, W&H, NSK ou similares de mesma qualidade ou superior.

4. Informações gerais para elaboração de proposta e contratação

4.1. A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta no pregão, a marca do produto ofertado, sob pena de desclassificação da etapa de lances.

4.2. Todos os produtos desta contratação deverão ser entregues no local indicado abaixo:

4.3. **Local de entrega:** DEPATRI – Av. Bento Gonçalves, 8670 - Bairro Agronomia - POA/RS CEP: 91540-000 - Horário de entrega: 8:15 ao 12:00h e 13:00 às 17:15h Telefone: (51) 3308-7360 / e-mail: tombamento@ufrgs.br. Não será aceita entrega parcial dos itens desta ordem de compra.

4.4. **Prazo de entrega:** Em até **20 dias corridos**.

4.5. **Prazo de Garantia:** Mínimo de **12 meses de garantia**.

4.6. Não conformidades com os produtos entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas de remessa do novo produto em substituição ao produto rejeitado, isto no mesmo prazo de 5 dias úteis, a contar da comunicação do parecer técnico do HCV.

Observações:

A) Deve constar na proposta a seguinte declaração:

“Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.”

B) A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.

C) Os e-mails referentes a este processo deverão conter o seguinte ASSUNTO: **“EDITAL 090/2017”**.